

2ª V. P. PÚBLICA
15

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 18 dias do mês de maio de 2005, eu, Oficial de Justiça abaixo indicado e que esta subscreve, em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, nos autos de Executivo Fiscal Nº 73/04 Exequente a Fazenda Pública Estadual e Executado(a): **KAMICON CONFECCÕES LTDA, Rua NICOLAU GULBINO, nº 315, BAIRRO:CAPÃO DA IMBUIA**, nesta cidade, onde em diligência me dirigi, depois de ter constatado que o(a) executado(a) não quitou o débito, nem nomeou bens à penhora, realizei a penhora do(s) bem(s), conforme descrição abaixo:

QUANT	DESCRIÇÃO DOS BENS
1	MAQUINA ALTOMATIZADA P/SOLDA DE TIRAS EM CORPINHO DA MASCARA CIRURGICA, FABRICAÇÃO PROPRIA EM FERRO E AÇO

A AVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS CONSTA NO LAUDO EM ANEXO
Feita a penhora, depusitei o(s) bem(s) em mãos do(a) Sr.(a) **PATRICIA RUSSO RG nº 6.150.613-6/PR, CPF:024.078.299-21**, residente à Rua **NICOLAU GULBINO, nº 297, BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, CEP:82970-000, FONE: 3266 - 5704**, o(a) qual compromete-se a conservá-lo(s) nos termos a lei.

Curitiba, 18 de maio de 2005.
Oficial de Justiça [assinatura]
Depositário Patricia Russo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que da penhora realizada no Executivo Fiscal nº 73/04 movido pela Fazenda Pública Estadual contra: **KAMICON CONFECCÕES LTDA**, intimei o (a) devedor (a) comunicando-lhe que poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei.

Curitiba, 18 de maio de 2005.
Oficial de Justiça [assinatura]
Ciente devedor, Patricia Russo
Em 17 de maio de 2005

PROJUDI DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - 31/03/2005 - 09:56 PROTOCOLO Nº 003390